



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 020/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 191/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 19 de abril de 2022, aos menores **LAURA LEAL NEGREIROS** (filha), **JOÃO GABRIEL LEAL NEGREIROS** (filho) e **ALVÁRO JOSÉ FIGUEIRA LEÃO SILVA** (filho), dependentes do segurado deste Instituto, Sr. **ROZAN NEGREIROS DA SILVA**, servidor desta Municipalidade, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Classe A, Nível I, sob a matrícula nº1028.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.400,40
---------------------------------	--------------

(Um mil e quatrocentos reais e quarenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 15 de junho de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente